



Intersecções entre Capital, Envelhecimento e Cárcere: Reflexões Sobre a Pessoa Idosa Privada de Liberdade

Intersections between Capital, Aging, and Incarceration: Reflections on Elderly Persons Deprived of Liberty

Marina Portella Ghiggi

Analista da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul, Doutora em Política Social e Direitos Humanos (UCPel/RS), Mestre em Ciências Criminais (PUC/RS).

Michelangelo Sother Balbino de Souza Silva

Acadêmico do Curso de Direito.

Resumo: O presente estudo propõe uma reflexão crítica acerca das intersecções entre capital, envelhecimento e sistema prisional, com enfoque na realidade da pessoa idosa privada de liberdade. Parte-se da análise histórica da construção social da velhice e das transformações ocorridas na percepção do envelhecimento ao longo dos séculos, especialmente a partir da consolidação da lógica capitalista, na qual a capacidade produtiva passa a determinar o valor social do indivíduo. Nesse contexto, a velhice frequentemente é associada à improdutividade, à dependência e à exclusão, resultando na marginalização social das pessoas idosas. A pesquisa evidencia que, embora determinadas culturas historicamente tenham atribuído aos idosos posições de respeito e reconhecimento em razão da experiência e da sabedoria acumuladas, o avanço do capitalismo industrial e das dinâmicas contemporâneas de consumo contribuiu para a intensificação de processos de invisibilização e desvalorização da velhice. Tal cenário torna-se ainda mais complexo quando analisado no âmbito do sistema penal, espaço marcado pela seletividade, pela exclusão social e pela precarização das condições de existência humana. A pessoa idosa privada de liberdade ocupa posição de extrema vulnerabilidade, uma vez que sobre ela recaem simultaneamente os efeitos do envelhecimento, do encarceramento e das desigualdades estruturais produzidas pelo capital. Além das limitações físicas, psicológicas e sociais inerentes ao processo de envelhecimento, o cárcere frequentemente apresenta condições incompatíveis com as necessidades específicas da população idosa, contribuindo para processos de abandono, invisibilidade institucional e violação de direitos fundamentais. O estudo propõe, assim, uma reflexão acerca da necessidade de construção de políticas públicas e práticas institucionais voltadas à garantia da dignidade da pessoa idosa no sistema prisional, bem como sobre a urgência de repensar a forma como a sociedade percebe o envelhecimento em uma lógica social orientada predominantemente pelo desempenho econômico e pela produtividade. Conclui-se que a discussão acerca do idoso preso ultrapassa os limites da execução penal, revelando-se importante instrumento de crítica às estruturas sociais excludentes e às formas contemporâneas de desumanização produzidas pelo capitalismo.

Palavras-chave: envelhecimento; capitalismo; pessoa idosa privada de liberdade; sistema prisional; seletividade penal; dignidade da pessoa humana.

Abstract: This study proposes a critical reflection on the intersections between capital, aging, and the prison system, focusing on the reality of elderly people deprived of liberty. The study begins with a historical analysis of the social construction of old age and the transformations in

the perception of aging throughout the centuries, especially after the consolidation of capitalist logic, in which productive capacity becomes the main criterion for social value. In this context, old age is frequently associated with unproductivity, dependence, and exclusion, resulting in the social marginalization of elderly individuals. The research demonstrates that, although some cultures historically attributed respect and recognition to older people due to their experience and accumulated wisdom, the advance of industrial capitalism and contemporary consumer dynamics intensified processes of invisibility and devaluation of aging. This scenario becomes even more complex when analyzed within the criminal justice system, a space marked by selectivity, social exclusion, and precarious living conditions. Elderly people deprived of liberty occupy a position of extreme vulnerability, as they simultaneously experience the effects of aging, incarceration, and the structural inequalities produced by capital. In addition to the physical, psychological, and social limitations inherent to the aging process, prisons often present conditions incompatible with the specific needs of the elderly population, contributing to abandonment, institutional invisibility, and violations of fundamental rights. The study, therefore, proposes a reflection on the need to develop public policies and institutional practices aimed at guaranteeing the dignity of elderly people within the prison system, as well as the urgency of rethinking how society perceives aging within a social logic predominantly guided by economic performance and productivity. It is concluded that the discussion concerning elderly prisoners goes beyond the limits of criminal enforcement, revealing itself as an important instrument for criticizing exclusionary social structures and contemporary forms of dehumanization produced by capitalism.

Keywords: aging; capitalism; elderly people deprived of liberty; prison system; criminal selectivity; human dignity.

INTRODUÇÃO

O envelhecimento, em uma sociedade estruturada sob a lógica capitalista, provoca constantes questionamentos acerca do papel social e da “utilidade” das pessoas idosas, frequentemente relegadas à margem em razão da redução de sua capacidade produtiva, elemento historicamente associado à geração de riqueza e à valorização do indivíduo. A marginalização da velhice, contudo, não ocorre de forma homogênea, variando conforme os contextos históricos, culturais e econômicos de cada sociedade. Compreender o lugar ocupado pelo idoso na contemporaneidade, especialmente no que se refere ao seu valor social, à invisibilidade institucional e à fragilidade na garantia de direitos, exige a análise da evolução histórica das percepções sobre a velhice e das transformações produzidas pelas dinâmicas do capital.

Diferentemente da tradição ocidental, que frequentemente associa o envelhecimento ao declínio físico, à improdutividade e à dependência, sociedades orientais historicamente cultivaram práticas de reverência aos idosos, vinculando-os à sabedoria, à experiência e ao respeito comunitário. À medida que as sociedades se tornaram mais organizadas, especialmente com o desenvolvimento da agricultura e das estruturas familiares mais complexas, consolidou-se, em determinados contextos, uma posição de prestígio atribuída aos mais velhos. Ainda assim, a relação com a velhice sempre se apresentou de forma ambígua, coexistindo

manifestações de respeito com processos de desvalorização social, sobretudo em culturas que priorizavam vigor físico, juventude e produtividade.

Na Antiguidade clássica, por exemplo, embora os idosos ocupassem posições de respeito em determinadas organizações sociais, a velhice era frequentemente associada ao enfraquecimento e à perda de relevância social. Durante a Idade Média, pouco se avançou na valorização do envelhecimento, permanecendo a preocupação predominantemente voltada às limitações físicas e à saúde. Posteriormente, com o Renascimento e a expansão do conhecimento científico, iniciou-se um maior interesse pelas condições de vida da população idosa, ampliando-se os debates acerca da longevidade e da qualidade de vida.

Na contemporaneidade, entretanto, o avanço do capitalismo industrial, da globalização e das transformações tecnológicas intensificou os processos de exclusão social da velhice. Em uma lógica marcada pela aceleração da produção, pela competitividade e pela centralidade do desempenho econômico, a experiência e o saber acumulados pelos idosos passaram a perder espaço diante das exigências de produtividade e adaptação constante às novas dinâmicas sociais. Nesse cenário, o envelhecimento passa a ser frequentemente percebido como obstáculo à eficiência produtiva, contribuindo para a redução do prestígio social das pessoas idosas.

Ainda assim, a sociedade contemporânea passou a reconhecer os idosos enquanto importante grupo consumidor. Contudo, essa aparente valorização permanece vinculada à capacidade de consumo e à manutenção de padrões estéticos e comportamentais associados à juventude. A indústria da beleza, do bem-estar e da longevidade transforma o envelhecimento em mercado, reforçando a ideia de que o valor social da velhice depende da preservação da aparência, da autonomia financeira e da capacidade de permanecer economicamente ativo. Aqueles que não conseguem atender a tais expectativas tornam-se ainda mais vulneráveis à marginalização, ao abandono e à exclusão social.

Essa realidade torna-se ainda mais grave quando analisada sob a perspectiva da pessoa idosa privada de liberdade. O cárcere representa um espaço de potencialização das vulnerabilidades sociais, físicas e psicológicas que acompanham o envelhecimento. O idoso preso encontra-se submetido simultaneamente aos efeitos do envelhecimento, da exclusão social e das limitações estruturais do sistema penitenciário brasileiro, historicamente marcado pela precariedade, pela superlotação e pela insuficiência de políticas públicas voltadas às necessidades específicas da população idosa encarcerada.

A pessoa idosa privada de liberdade ocupa posição de extrema invisibilidade social e institucional, sendo frequentemente esquecida tanto pelas políticas de proteção ao idoso quanto pelos debates relacionados à execução penal. As condições do cárcere mostram-se, muitas vezes, incompatíveis com as demandas inerentes ao envelhecimento, especialmente no que se refere ao acesso à saúde, à mobilidade, ao acompanhamento psicológico e à preservação da dignidade humana. Além disso, o estigma decorrente da prisão agrava os processos de abandono familiar, isolamento e exclusão social vivenciados por essa população.

Por fim, embora o aumento da expectativa de vida represente importante conquista social, o envelhecimento em uma sociedade orientada pela lógica capitalista e punitiva revela profundas contradições. A ampliação da longevidade não necessariamente vem acompanhada de garantia de dignidade, inclusão social ou proteção de direitos fundamentais, especialmente para aqueles inseridos em contextos de extrema vulnerabilidade, como os idosos privados de liberdade. Nesse sentido, o presente estudo propõe uma reflexão crítica acerca das intersecções entre capital, envelhecimento e cárcere, buscando analisar como o sistema penal reproduz processos de invisibilização e desumanização da velhice, bem como discutir a necessidade de construção de práticas e políticas públicas comprometidas com a proteção da dignidade da pessoa idosa no ambiente prisional.

O ENVELHECIMENTO SOB A LÓGICA DO CAPITAL

Tendo em vista que para uma sociedade capitalista importa a capacidade produtiva de um sujeito, ou seja, sua potencialidade de gerar lucros econômicos, estão os idosos, muitas vezes, à margem dessa sociedade. Entretanto, essa lógica tem variado com o tempo e, especialmente, de acordo com as diferentes conjunturas sociais.

Para melhor compreensão do papel do idoso na atual sociedade e, especialmente, para compreensão de sua “utilidade”, questão que pode estar diretamente relacionada ao seu esquecimento jurídico, importa breve análise do idoso ao longo da história e, especialmente, de seu espaço na atual sociedade capitalista.

De antemão, salienta-se que o idoso, para a sociedade oriental, sempre assumiu papel diferente. Por ser uma sociedade voltada aos valores espirituais, as pessoas mais velhas sempre foram figuras de destaque, procuradas pelos mais jovens em busca de sabedoria e informação. Leme (1996, p.17) refere, inclusive, que a longevidade na China era vista como consequência do equilíbrio, conforme textos datados de 200 a.C. Por serem tais aspectos bastante diferentes da cultura ocidental, deixa-se de lado o estudo mais aprofundado da relação das civilizações orientais com os velhos, uma vez que para a presente abordagem importa, certamente, a realidade mais próxima, ou seja, a da civilização ocidental.

Rodrigues e Terra (2006, p.18) apontam como referência mais remota sobre a velhice a fornecida por Ptah-Hotap, datada no ano de 2500 a.C., no Egito, que fazia a seguinte descrição do velho: “Quão penoso é o fim de um ancião! Vai dia a dia enfraquecendo. À vista baixa, os ouvidos se tornam surdos, a força declina, o corpo não encontra repouso, a boca se torna silenciosa e já não fala... A velhice é a pior desgraça que pode acometer um homem.

Ainda no Egito Antigo, Leme (1996, p.18) refere a existência, por volta de 3000 a.C., de diversos documentos ressaltando a obrigação dos filhos de cuidarem de seus pais idosos e manterem suas tumbas após a morte. O mesmo autor menciona o achado de um papiro, possivelmente de 2500 A.C., que, além de descrições

clínicas, continha o livro para a transformação de um homem velho em um jovem de 20 anos, o qual ensinaria uma fórmula feita a partir de uma pasta mantida em um recipiente de pedras semipreciosas e que era usada em fricção para eliminação de rugas e manchas (Leme, 1996, p.14).

Pereira, Schneider e Schwanke (2009) referem que a preocupação com a velhice na história mais remota estava relacionada principalmente à busca pela longevidade. Segundo eles, o símbolo médico mais antigo conhecido, o caduceu, encontrado em vasos indianos datados de 2700 a.C., estaria intimamente ligado à aspiração ancestral de rejuvenescimento, simbolizada pelas serpentes que, ao renovarem suas peles, permanentemente se rejuvenescem.

Nas sociedades antigas, segundo Vargas, esse ideal de juventude, de força e beleza acabava gerando uma visão negativa do velho, que era considerado como “supérfluo”. Aponta o autor que em sociedades caçadoras e guerreiras, também o velho era menosprezado, desprezado e até eliminado em função de suas limitações físicas. Refere Vargas: “Assim, por exemplo, tribos nômades habitando regiões pouco hospitaleiras encurtavam voluntariamente a vida dos velhos eliminando-os ou abandonando-os nas estradas” (Vargas, 1978, p.32).

Outras referências demonstram, entretanto, que a velhice na Antiguidade não era vista apenas como um mal a ser evitado. Existiam aqueles que enalteciam a velhice, como Homero, que a entendia como demonstração de sabedoria, e Sólon, citado por Gomes, que diz: “Ao avançar em anos, nunca deixo de aprender” (Gomes, 1994, p.2). Também enfatizando a visão positiva em relação aos velhos na Antiguidade, Gomes (1994, p. 2) refere:

Mas é nos diálogos de Sócrates e Platão, publicados em ‘A República’, 4.^a séc. A.C., que encontramos o verdadeiro interesse pelos problemas dos velhos. ‘Para indivíduos prudentes e bem preparados, a velhice não constitui peso algum.’ Sócrates: ‘A velhice faz surgir em nós um imenso sentimento de paz e de libertação’, Platão.

Já no século 5 a.C., voltam referências à velhice como algo ruim. Nesse período, Hipócrates, considerado o pai da medicina, registrou várias observações sobre peculiares alterações do envelhecimento, como distúrbios respiratórios, doenças renais, catarata, dentre outras. Sugeriu ele que os idosos moderassem em todas as suas atividades, mas desaconselhava que suspendessem suas ocupações habituais (Leme, 1996, p.17).

Leme (1996, p.17) explica que na história grega antiga, em que pese a atenção conferida aos mais velhos, a teoria predominante sobre o envelhecimento era a da perda do calor intrínseco, elemento essencial para a vida. Segundo tal teoria, cada indivíduo possuía uma quantidade limitada de calor a ser usada durante a vida, que ia diminuindo até a morte.

Aluno de Platão, Aristóteles (384 a.C. – 322 a.C.) expôs detalhadamente seus estudos sobre o envelhecimento nos seguintes livros: Sobre a juventude e a velhice, Sobre a vida e a morte e Sobre a respiração. Sua teoria era baseada no fato de que a alma era combinada com o calor intrínseco e dele dependia para se manter unida no corpo e, assim, funcionava o calor como um combustível.

À medida que este combustível vai sendo consumido, o calor intrínseco diminui, sobrevivendo o envelhecimento. Toda a chama débil pode ser extinta com mais facilidade que uma chama vigorosa (juventude), mas, deixada por si, esta chama poderia perdurar até o total consumo do combustível (Leme, 1996, p.17).

Em contrapartida, embora tais referências, Vargas (1978) diz que nesse período os velhos eram estimados por sua comunidade e a eles eram atribuídas qualidades como sabedoria, prudência e inteligência. Refere que em Esparta havia o Conselho de Velhos, composto por 28 homens com idade superior a 60 anos e que, de alguma forma, haviam demonstrado seu valor e eram para tanto eleitos pelo povo. Em que pese tal demonstração de respeito aos velhos, Leme (1994, p.19) relata que o envelhecimento era “odioso” para os gregos, assim como para os povos mais primitivos, conforme foi referido, pois representava o declínio da juventude e do vigor, características altamente valorizadas pela cultura helênica.

Rodrigues e Terra (2006) destacam que ao longo dos séculos, com a solidificação da agricultura, as sociedades passam a ser mais estruturadas. Nesse contexto, a magia e a religião florescem, e o papel do velho torna-se complexo, uma vez que pode ser ele agora detentor de grandes poderes. O velho conhece as tradições sagradas, sendo apontado inclusive como “curandeiro”. Assim, segundo os autores, nesse contexto, o reconhecimento dos mais velhos se solidifica por toda parte. Apontam que na América Latina existiram civilizações brilhantes, como as dos Maias, Astecas e Incas, nas quais os velhos eram chefes de tribos, pajés, curandeiros.

No tocante à Europa, referem Rodrigues e Terra (2006, p.18) que:

[...] principalmente entre os gregos e romanos, também é atribuída uma consideração às pessoas mais velhas, o que constatamos em relação aos Doges de Veneza, aos Cônsules romanos e aos Filósofos gregos. Nessa época começa a surgir, de maneira mais intensa, a preocupação com a saúde das pessoas, inclusive das pessoas idosas.

Comentando sobre Israel, Leme refere que o respeito do povo judeu pelos idosos resta patente na Bíblia, principal livro para o povo. Segundo o autor, citando o livro de Bem Sirak (Eclesiástico), escrito por volta de 200 a.C:

[...] podemos ler conselhos não apenas sobre o cuidado com idosos, mas também referências aos cuidados necessários a pacientes demenciados: “Meu filho, ajuda a velhice de teu pai, não o desgostes durante sua vida. Se teu espírito desfalecer, sê indulgente, não o desprezes porque te sentes forte, pois tua caridade para com teu pai não será esquecida” (Leme, 1996, p.15).

Leme (1996, p.15) aponta outras passagens sobre a velhice encontradas na Bíblia, como a seguinte:

Como acharás na velhice aquilo que não tiveres acumulado na juventude? Quão belo é para a velhice o saber julgar e para o ancião o saber aconselhar! Quão bela é a sabedoria nas pessoas de idade avançada... A experiência consumada é a glória dos anciãos! (Ecle, 25:5-8).

Além da questão religiosa, salienta Leme que, do ponto de vista legal e político, a velhice também era valorizada em Israel. Algumas constatações, como o fato de maltratar os pais ser crime passível de punição até mesmo com a morte e que o órgão máximo do povo hebreu, o Sinédrio, era composto por 70 anciãos do povo, fazem crer que realmente também do ponto de vista legal e político a velhice era valorizada. (Leme, 1996, p.15).

Na Idade Média, a medicina ocidental permaneceu praticamente inalterada, sendo que o interesse acadêmico concentrou-se quase que exclusivamente em medidas higiênicas para a manutenção de boa saúde até uma idade avançada. Com o posterior surgimento das universidades, o ensino médico avançou e foi melhor organizado (Leme, 1996, p.18-19). Com o Renascimento, “pode-se observar, segundo alguns autores, um progressivo aumento na expectativa de vida. Concomitantemente surge maior interesse com referência aos problemas do envelhecimento” (Leme, 1996, p.21).

Outras áreas já se dedicavam à vida dos velhos. Leme relata que no início do século X em Veneza, havia uma legislação que tributava em 10% as heranças para prestar assistência às pessoas incapazes e idosas com tal arrecadação. Já com a Era Moderna, a população idosa, que crescia consideravelmente, ganhou ainda mais atenção, com a publicação de diversos livros sobre a velhice e o estudo do assunto de forma cada vez mais aprofundada (Leme, 1996, p. 20).

Encaminhando a abordagem para a atualidade, salienta-se, de acordo com Moragas (1997, p. 90), que a maior idade proporcionava maior status em épocas passadas por duas razões: quantitativas, uma vez que existiam menos idosos, e qualitativas, pois a opinião dos idosos em assuntos importantes era levada em consideração e se valorizava mais a experiência do que a inovação. De fato, com a globalização, os constantes avanços tecnológicos e a rapidez do mundo, não é difícil pensar no porquê da perda de prestígio dos idosos. Moragas (1997, p.91), nesse sentido, faz importante constatação:

Na sociedade industrial, o papel do idoso é equivoco ou nulo, fruto mais da regulamentação de leis do que do apreço social real. Este é o caso de toda a política estatal protetora [...] Através dessa política, o Estado proporciona uma compensação pelas limitações inerentes à condição de pessoa idosa.

Nesse mesmo viés, Bosi, professora de psicologia, escreveu, em seu livro *Memória e Sociedade*, sobre a velhice na sociedade industrial. Refere a autora que a sociedade industrial é “maléfica” para a velhice. E assim explica:

O artesão acumulava experiência, e os anos aproximavam-se da perfeição em seu desempenho; era um mestre de ofício. Hoje, o trabalho operário é uma repetição de gestos que não permite aperfeiçoamento, a não ser na rapidez. [...] Quando se vive o primado da mercadoria sobre o homem, a idade engendra desvalorização. A racionalização, que exige cadências cada vez mais rápidas, elimina da indústria os velhos operários. [...] (Bosi, 1994, p.78).

Corroborando Bosi (1994), Vargas (1978) aponta que com o progresso das sociedades culturais desenvolvidas, houve urbanização, industrialização e economia de mercado, fatores que têm favorecido o desequilíbrio e o desajustamento social. Ainda que as pessoas mais velhas, também por estarem se tornando cada vez mais numerosas, estejam, aos poucos, reconquistando seus espaços perdidos para os jovens, o preconceito contra eles parece ser inerente a todas as sociedades em diferentes épocas. Bosi (1994, p.81) afirma:

A noção que temos de velhice decorre mais da luta de classes do que do conflito de gerações. É preciso mudar a vida, recriar tudo, refazer as relações humanas doentes para que os velhos trabalhadores não sejam uma espécie estrangeira. Para que nenhuma forma de humanidade seja excluída da humanidade é que as minorias têm lutado, e os grupos discriminados têm reagido.

O reconhecimento de que a população mais velha é consumidora em potencial, de fato, tem melhorado as condições de vida dessas pessoas. Paradoxalmente a essa aparente melhoria na qualidade de vida, com inclusive aumento da expectativa de vida, Marcos Ferreira de Paula aponta para uma característica que vem sendo percebida na terceira idade: o aumento do suicídio. Sugere o autor que, em que pesem não possam ser descartados fatores inerentes ao próprio envelhecimento, tais como enfermidades físicas e transtornos psicológicos (especialmente a depressão), existem “causas profundas e complexas do suicídio entre os idosos também ligadas a fatores sociais e, portanto, ao nosso modo de vida capitalista” (Paula, 2016).

Paula (2016) destaca que o fato do índice de suicídio ser maior em países mais desenvolvidos do capitalismo tardio diz algo sobre esse modo de produção e, sendo tal índice maior entre os idosos, poder-se-ia afirmar que se trata de um “sintoma” de que, diante da avançada idade nesse contexto, é melhor não mais viver. Segundo Paula (2016), “Cercados de todo tipo de mercadorias, incluindo os mais eficazes medicamentos da indústria farmacêutica, os idosos não estão mais felizes ou satisfeitos. Do contrário, não cometeriam tantos atos suicidas como o fazem atualmente.”

Registra Paula (2016) que muitos idosos, após uma vida de trabalho e consumo e diante da constante ameaça do desemprego e da falta de proteção social, suicidam-se, por não verem mais razões para a vida. Entretanto, enfatiza o autor que esse ato não é vinculado somente ao contexto do capitalismo, existindo outras mediações possíveis, como doenças físicas e psicológicas, perda de pessoas próximas, solidão etc. Nesse sentido, em que pese pesquisas específicas fossem necessárias para fins de comprovar a relação entre as duas questões:

[...] alguns dados, como vimos, sugerem haver uma relação entre contextos de países desenvolvidos e índices de suicídio idoso. O que estamos sugerindo, em suma, é que o modo de vida proporcionado pelos países mais desenvolvidos (do ponto de vista econômico) antes favorece os atos suicidas e

proporciona menor possibilidade de sabedoria, a qual, de resto, poderia funcionar como um antídoto contra o ato suicida, já que é próprio da sabedoria encontrar maneiras de viver que permitam contornar os problemas da velhice, malgré tout (Paula, 2016).

O autor aponta para a dialética da questão: um sistema produtivo no qual se buscam meios para se viver mais (“sem que se saiba exatamente para quê...”) e o suicídio – ato maior de negação da vida (Paula, 2016).

Rosa e Vilhena mostram que a velhice se modificou com o passar dos anos. Especificamente em relação aos cuidados com os idosos, indica-se que, após passar do campo privado para a esfera pública, a responsabilidade com os idosos hoje está retornando ao âmbito privado. Essa dinâmica retomada possui íntima relação com cobranças feitas “no sentido de sermos os únicos responsáveis pelo sucesso ou fracasso de nossas trajetórias” (2016, p.13). Explicam os autores que o termo sucesso deve ser compreendido como “o cumprimento de uma série de metas, previamente estabelecidas pela lógica consumista e individualista da sociedade espetacular.”

Dentre essas metas estão modelos de vestuário, beleza, capacidade corporal e trabalho, todas pautadas pela lógica do consumo. Os idosos que conseguem acompanhar e, principalmente, pagar pela corrida desenfreada contra o tempo em busca de uma juventude que não se quer perdida, com as mais avançadas técnicas de estética, por exemplo, têm sua velhice considerada como positiva (Rosa e Vilhena, 2016). Nesse sentido, segundo os autores:

[...] a despeito de suas consequências positivas ou negativas, o estereótipo da velhice ligada à perda e à incapacidade tem sido substituído, em nossa atual sociedade de consumo, pela crença de que essa nova fase da vida pode ser também repleta de significados, pois o idoso tem a oportunidade de buscar realizações pessoais, retomar projetos que foram deixados pelo caminho e solidificar relações familiares e de amizade. Desde, é claro, que se possa pagar por tais regalias. A indústria cosmética anti-aging movimentava bilhões de dólares anualmente. Academias, spas, turismo dirigido e casas de repouso também cresceram exponencialmente em virtude do aumento da expectativa de vida, impulsionando o consumo voltado para a chamada terceira idade (Rosa e Vilhena, 2016, p.14).

Também o trabalho é elemento de conflito para os idosos: antes era um dos principais ritos de passagem que anunciava a entrada na velhice, e agora se torna mais um elemento de conflito para aqueles que vivem mais do que seus pais viveram. A par disso, embora o Estado defina uma data para a aposentadoria, o mercado impõe implicitamente uma “régua” que marca a exclusão dos idosos do mercado de trabalho bem antes (Rosa e Vilhena, 2016, p.13).

Para os autores, a perda da capacidade de trabalho, que, além de sinônimo de qualidade de vida e saúde, é pauta do estado capitalista, não raro torna a vivência desses idosos depressiva e autodepreciativa (Rosa e Vilhena, 2016). Rosa e Vilhena

(2016, p.16) dizem que a mudança mais significativa na história é a depreciação do valor simbólico da velhice junto aos demais atores sociais. Com o passar do tempo, [...] a pecha de inútil e indigno foi dominando o cenário social. Assistimos a um reforço da imagem negativa da velhice, sobretudo associada à fragilidade biopsíquica e à decadência. Consequência da corpolatria vigente, da valorização da força e da capacidade de produção, tais conceitos ainda se alargariam para outras facetas da velhice e acompanhariam os velhos até as duas últimas décadas do século passado, quando o capitalismo, sempre ele, descobriu na população idosa um nicho de compradores potenciais.

Essa constatação sustenta o já referido no sentido de que em alguns ramos do direito, especialmente os relacionados ao consumo, o idoso é lembrado. Já em outros, como o direito criminal, o idoso é esquecido, pois justamente quebra com a lógica consumerista ao, por exemplo, buscar meios de sobrevivência que negam a exploração pelo capital. Nessa linha, referem os autores:

[...] a maneira como a sociedade atual molda seus membros é ditada, primeiro, e, acima de tudo, pelo dever de desempenhar o papel de consumidor. E nada melhor do que o dinheiro para aproximar universos tão distintos, como o velho e o jovem (Rosa e Vilhena, 2016, p.16).

Assim, quando o idoso interessa ao capital, ele é protegido. Nas facetas em que ele quebra com a lógica e não se submete à exploração, além de seus direitos serem negados, ele é submetido às mais diversas violações.

Entretanto, essa lógica de valorização condicionada ao consumo revela-se profundamente limitada quando observada sob a perspectiva da pessoa idosa privada de liberdade. O idoso encarcerado rompe com a figura do consumidor idealizada pelo capitalismo contemporâneo: não produz, não consome em larga escala, não corresponde aos padrões de autonomia, produtividade e juventude vendidos pelo mercado. Em razão disso, torna-se sujeito duplamente invisibilizado — pela velhice e pelo cárcere. Se, no âmbito das relações de consumo, o envelhecimento passa a interessar economicamente ao capital, no sistema penal o idoso permanece frequentemente esquecido, submetido à precarização das condições de existência e à ausência de políticas públicas efetivamente voltadas às suas necessidades específicas.

O cárcere, nesse contexto, evidencia de maneira extrema as contradições da sociedade capitalista em relação ao envelhecimento. Enquanto determinados idosos são inseridos em estratégias de mercado voltadas ao prolongamento da juventude e ao estímulo permanente do consumo, o idoso preso permanece à margem, afastado das garantias mínimas de dignidade, saúde e cuidado. A seletividade social e penal faz com que determinados corpos envelhecidos sejam considerados relevantes enquanto consumidores, ao passo que outros, especialmente aqueles inseridos no sistema prisional, sejam reduzidos à invisibilidade institucional. Assim,

o envelhecimento da pessoa privada de liberdade expõe não apenas as limitações do sistema penitenciário brasileiro, mas também a lógica excludente de um modelo social que atribui valor ao indivíduo primordialmente a partir de sua capacidade econômica e produtiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou refletir criticamente acerca das intersecções entre envelhecimento, capitalismo e sistema penal, especialmente no que se refere à realidade da pessoa idosa privada de liberdade. Ao longo do estudo, evidenciou-se que a sociedade capitalista tende a atribuir valor ao indivíduo a partir de sua capacidade produtiva, de consumo e de adequação às exigências econômicas e estéticas impostas pela lógica contemporânea. Nesse cenário, a velhice frequentemente passa a ser associada à improdutividade, à dependência e à perda de relevância social, contribuindo para processos de invisibilização e marginalização das pessoas idosas.

Embora a população idosa tenha se tornado, nas últimas décadas, importante nicho de mercado, essa aparente valorização permanece condicionada à capacidade de consumo e à manutenção de padrões vinculados à juventude, à autonomia financeira e ao desempenho físico. Assim, o reconhecimento social da velhice revela-se profundamente seletivo: idosos que conseguem permanecer inseridos na lógica produtiva e consumista tendem a ser socialmente aceitos, enquanto aqueles que não se enquadram nesses padrões tornam-se mais suscetíveis ao abandono, à exclusão e à fragilização de direitos.

Tal realidade torna-se ainda mais grave quando analisada sob a perspectiva da pessoa idosa privada de liberdade. O cárcere representa espaço de aprofundamento das vulnerabilidades sociais e humanas, onde o envelhecimento passa a coexistir com a precariedade estrutural do sistema prisional, a invisibilidade institucional e a insuficiência de políticas públicas voltadas às necessidades específicas da população idosa encarcerada. O idoso preso rompe completamente com a lógica de utilidade econômica valorizada pelo capital, tornando-se sujeito duplamente marginalizado: pela velhice e pelo encarceramento.

Nesse contexto, verifica-se que a proteção jurídica e o reconhecimento dos direitos das pessoas idosas permanecem marcados por profundas contradições. Enquanto determinados direitos são fortalecidos em áreas que dialogam com interesses econômicos e de consumo, observa-se significativa insuficiência de proteção quando se trata da população idosa inserida em contextos de vulnerabilidade extrema, como o sistema penal. A invisibilidade do idoso preso evidencia não apenas as limitações das políticas de execução penal, mas também a lógica seletiva de uma sociedade que reconhece direitos de maneira condicionada à funcionalidade econômica do sujeito.

Dessa forma, torna-se indispensável a construção de políticas públicas e práticas institucionais efetivamente comprometidas com a dignidade da pessoa

idosa privada de liberdade, especialmente no que se refere ao acesso à saúde, às condições adequadas de custódia, à assistência psicossocial e à garantia de direitos fundamentais. Além disso, mostra-se necessária a ampliação do debate acadêmico e social acerca do envelhecimento no cárcere, de modo a romper com os processos de invisibilização que atingem essa população.

Por fim, conclui-se que discutir o envelhecimento no contexto do capitalismo e do sistema prisional significa refletir sobre os próprios limites éticos de uma sociedade que atribui valor às pessoas prioritariamente a partir de sua capacidade de produzir, consumir e permanecer economicamente útil. A forma como os idosos — especialmente os idosos privados de liberdade — são tratados revela importantes aspectos sobre o grau de humanidade, inclusão e compromisso democrático de uma sociedade.

REFERÊNCIAS

BOSI, Ecléa. **Memória e sociedade: lembranças de velhos**. 3.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

GOMES, Frederico Alberto de Azevedo. **Histórico da Geriatria e Gerontologia**. In: **Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (org.)**. Caminhos do Envelhecer. Rio de Janeiro: Revinter, 1994. p.1-5.

LEME, Luiz Eugenio Garcez. **A Gerontologia e o Problema do Envelhecimento. Visão Histórica**. In: NETTO, Matheus Papaléo (org.). Gerontologia: a velhice e o envelhecimento em visão globalizada. São Paulo: Atheneu, 1999. p.13-25.

MORAGAS, Ricardo Moradas. **Gerontologia social: envelhecimento e qualidade de vida**. 2. ed. São Paulo: Paulinas, 2004.

PAULA, Marcos Ferreira de. **Os idosos do nosso tempo e a impossibilidade da sabedoria no capitalismo atual**. Em Serviço Social & Sociedade Serv. Soc. Soc. no.126 São Paulo May/Aug. 2016. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.068>. Acesso em jul. 2019.

PEREIRA, Adriane Miró Vianna Benke; SCHNEIDER, Rodolfo Herberto; SCHWANKE, Carla Helena Augustin. **Geriatria, uma especialidade centenária**. In Scientia Medica, Porto Alegre, v. 19, n. 4, p. 154-161, out./dez., 2009.

RODRIGUES, Nara Costa. TERRA, Newton Luiz. **Gerontologia Social para Leigos**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006.

ROSA, Carlos Mendes Rosa. VILHENA, Junia. O silenciamento da velhice: apagamento social e processos de subjetivação. In **Revista Subjetividades Rev. Subj.** vol.16 no.2 Fortaleza ago. 2016. Disponível em <http://dx.doi.org/10.5020/23590777.16.2.9-19>. Acesso em jul.2019.

VARGAS. Heber Soares. **Gerontocriminologia: a anti-socialidade na velhice**. Londrina: Canadá Produções Didáticas, 1978.